



PREFEITURA DE MARINGÁ ESTADO DO PARANÁ

MENSAGEM DE LEI Nº 35/2020

CÂMARA MUNICIPAL DE MARINGÁ
PROTOCOLO GERAL
Recebido em 17/03/2020
às 14:30 horas
[Assinatura]
Funcionário Responsável

Maringá (PR), 16 de março de 2020

Senhor Presidente:

Encaminho à apreciação de Vossa Excelência e Excelentíssimos Senhores Vereadores, para aprovação, o incluso Projeto de Lei que tem por objetivo autorizar este Poder Executivo a conceder reajuste salarial no percentual de 4,3% (quatro vírgula três por cento) a todos os servidores municipais efetivos ativos, inativos, pensionistas, empregados públicos, funções gratificadas, cargos comissionados e subsídios, com fundamento no art. 37, inciso X, da Constituição Federal, e nos parágrafos 3º e 4º do art. 58 da Lei Complementar nº 239/1998 e do parágrafo único do art. 26, da Lei Complementar nº 966/2013. Informamos ainda, que o valor proposto foi devidamente acatado em assembleia geral realizada pela categoria no dia 13 de março de 2020.

Certo, pois, de poder contar com a atenção e colaboração dessa Casa de Leis na aprovação da presente medida, subscrevo-me, renovando os protestos de apreço pelos seus integrantes.

Atenciosamente,

[Assinatura]
ULISSES DE JESUS MAIA KOTSIFAS
PREFEITO MUNICIPAL

Excelentíssimo Senhor:
MARIO MASSAO HOSSOKAWA
Presidente da Câmara Municipal de Maringá
NESTA



PREFEITURA DE MARINGÁ ESTADO DO PARANÁ

PROJETO DE LEI N.º ____/2020

Autor: Poder Executivo

Ementa: Concede reposição salarial aos servidores públicos municipais ativos, inativos, pensionistas, empregados públicos, funções gratificadas, cargos comissionados e subsídios do Poder Executivo do Município de Maringá.

A CÂMARA MUNICIPAL DE MARINGÁ, ESTADO DO PARANÁ, aprovou e eu, **PREFEITO MUNICIPAL,** no uso das atribuições legais, sanciono, a seguinte:

LEI n.º:

Art. 1º Fica concedida aos servidores públicos municipais, compreendendo os servidores efetivos ativos, inativos, pensionistas, empregados públicos, funções gratificadas, cargos comissionados e subsídios, do Poder Executivo da Administração Pública Municipal, reposição salarial de 4,3% (quatro vírgula três por cento), a partir de 1º de março de 2020, nos termos do disposto no inciso X do art. 37, da Constituição Federal, no § 3.º do art. 58 da Lei Complementar Municipal n. 239/1998 e no art. 36 e seu parágrafo único, da Lei Complementar n. 966/2013.

Parágrafo único. O período aquisitivo considerado para os fins desta reposição é o compreendido entre 1º de março de 2019 e 29 de fevereiro de 2020.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir de 1º de março de 2020, revogando-se as disposições em contrário.

Paço Municipal, 16 de março de 2020


ULISSES DE JESUS MAIA KOTSIFAS
Prefeito Municipal



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS
DIRETORIA DE PESSOAL
GERÊNCIA DE GESTÃO E DESENVOLVIMENTO PESSOAL

PREVISÃO DE CUSTO MENSAL - REAJUSTE ANUAL 2020

SECRETARIA	PERCENTUAL DA PROPOSTA	VALOR DA FOLHA BRUTA DE 02/2020	VALOR DA FOLHA QUE TEM REFLEXO	VALOR DA FOLHA SEM REFLEXO	DIFERENÇA COM O REAJUSTE	VALOR DA FOLHA BRUTA APÓS REAJUSTE
QUADRO TOTAL	4,300000%	45.717.770,41	41.692.570,53	4.025.199,88	1.792.780,53	47.510.550,94

OBS: A GERÊNCIA DE GESTÃO E DESENVOLVIMENTO PESSOAL ELABORA A PLANILHA DE PREVISÃO DE CUSTOS, QUANTO AO ESTUDO FINANCEIRO E IMPACTO, SÃO DE COMPETÊNCIA EXCLUSIVA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA (SEFAZ).

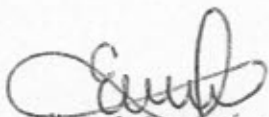
Maringá, 16 de março de 2020.


Adalgisa Yukie Toyoda
Prefeitura Municipal de Maringá
Matrícula 20535


Patricia Tokunaga Nemoio
Coordenadora de Serviço
Matrícula 39244

Impacto reajuste 4,30% Maringá Previdência

	base com reajuste	base anterior	dif.	percentual
beneficiários previdenciario com paridade	12.317,83	11.809,99	507,84	4,30
beneficiários financeiro com paridade	8.527.582,22	8.176.012,93	351.569,29	4,30
beneficiários previdenciario sem paridade	275.555,26	264.104,79	11.450,47	4,30
beneficiários financeiro sem paridade	1.701.000,30	1.630.680,03	70.320,27	4,30
ativos previdenciario	40.589,38	38.916,00	1.673,38	4,30
ativos financeiro	42.052,20	40.318,51	1.733,69	4,30
comissionado	8.301,19	7.958,96	342,23	4,30
total	10.607.398,38	10.169.801,21	437.597,17	


 Elisângela da Silva Candil
 Gerente de Administração e Patrimônio
 Maringá Previdência
 Mat. 121

16/03/2020



MUNICÍPIO DE MARINGÁ

Secretaria da Fazenda – Diretoria de Contabilidade e Finanças

ESTIMATIVA DO IMPACTO ORÇAMENTÁRIO-FINANCEIRO

Em cumprimento ao disposto nos Art. 15, 16, 17 e 21 da Lei de Responsabilidade Fiscal – LRF (Lei Complementar nº 101/00), bem como o que consta em nossas Leis de Planejamento municipal (Plano Plurianual, Lei de Diretrizes Orçamentárias e Lei Orçamentária Anual) emitimos o presente Cálculo do Impacto Orçamentário-financeiro sobre a folha de pessoal, considerando os seguintes dados:

FINALIDADE: Dispõe sobre o Impacto na Folha de Pagamento de Pessoal, considerando o Reajuste anual da Folha de Pagamento de Pessoal 2020 dos Ativos e Inativos - conforme Processo nº 20275/2020.

SÍNTESE DA ESTIMATIVA DO IMPACTO ORÇAMENTÁRIO-FINANCEIRO

ANEXOS:

I - Reajuste anual da Folha de Pagamento de Pessoal 2020 dos Ativos e Inativos.

II - Variação do Impacto sobre a Receita Corrente Líquida considerando apenas a diferença que incremento proposto representaria.

III - Previsão do Impacto com pessoal no exercício em que deva entrar em vigor e nos dois exercícios subsequentes.

IV - Indicação do Gasto com pessoal atual e nos dois últimos exercícios.

V - Premissas e Metodologias utilizadas para os cálculos.



MUNICÍPIO DE MARINGÁ
Secretaria da Fazenda – Diretoria de Contabilidade e Finanças

I - Reajuste anual da Folha de Pagamento de Pessoal 2020 dos Ativos e Inativos.

Previsão do Impacto sobre o Índice da Folha de pessoal referente ao Reajuste anual da Folha de Pagamento de Pessoal 2020 - conforme Processo nº. 20275/2020.

SEQ. QUANT.	CARGO	DIFERENÇA QUE O VALOR PROPOSTO COM ENCARGOS REPRESENTARÁ	DIFERENÇA DA DESPESA PROPOSTA MENSAL	DIFERENÇA DA DESPESA PROPOSTA ANUAL	DESPESA C/ PESSOAL PERÍODO MÓVEL 01/2019 a 12/2019	DESPESA TOTAL COM O INCREMENTO DE PESSOAL	RECEITA CORRENTE LÍQUIDA 01/2019 a 12/2019	ÍNDICE %
1	1	Reajuste Anual da Folha de Pagamento de Pessoal 2020 - Ativos	1.792.780,53	21.513.366,36	687.358.243,11	708.871.609,47	1.412.662.939,91	50,18%
2	1	Reajuste Anual da Folha de Pagamento de Pessoal 2020 - Inativos	437.597,17	5.251.166,04	687.358.243,11	692.609.409,15	1.412.662.939,91	49,03%
TOTAL DE GASTOS COM PESSOAL COM INCREMENTOS PROPOSTOS			2.230.377,70	26.764.532,40	687.358.243,11	714.122.775,51	1.412.662.939,91	50,55%

Obs:

* o índice oficial de gasto com pessoal do 3º quadrimestre de 2019 ficou em 48,66% - Fonte: Demonstrativo da Despesa com Pessoal - RGF anexo I.



MUNICÍPIO DE MARINGÁ
Secretaria da Fazenda – Diretoria de Contabilidade e Finanças

II - Variação do Impacto sobre a Receita Corrente Líquida considerando apenas a diferença que o incremento proposto representaria.

EXERCÍCIO DE 2020

PREVISÃO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	1.561.130.542,00
INCREMENTO PROPOSTO	22.303.777,00
PERCENTUAL QUE O INCREMENTO DE PESSOAL REPRESENTARÁ SOBRE A RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	1,4287%

EXERCÍCIO DE 2021

PREVISÃO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	1.724.424.796,69
INCREMENTO PROPOSTO	29.564.102,49
PERCENTUAL QUE O INCREMENTO DE PESSOAL REPRESENTARÁ SOBRE A RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	1,7144%

EXERCÍCIO DE 2022

PREVISÃO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	1.842.203.010,30
INCREMENTO PROPOSTO	31.583.330,69
PERCENTUAL QUE O INCREMENTO DE PESSOAL REPRESENTARÁ SOBRE A RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	1,7144%



MUNICÍPIO DE MARINGÁ

Secretaria da Fazenda – Diretoria de Contabilidade e Finanças

III - Previsão do Impacto com pessoal no exercício em que deva entrar em vigor e nos dois exercícios subsequentes.

PREVISÃO DA DESPESA COM PESSOAL - EXERCÍCIO DE 2020

DESPESA ORÇADA COM PESSOAL	761.867.686,00
INCREMENTO PROPOSTO	22.303.777,00
TOTAL DA DESPESA COM PESSOAL	784.171.463,00
PREVISÃO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	1.561.130.542,00
PERCENTUAL DO ÍNDICE DE DESPESA COM PESSOAL COM INCREMENTO	50,2310%

PREVISÃO DA DESPESA COM PESSOAL - EXERCÍCIO DE 2021

DESPESA COM PESSOAL	841.559.045,96
INCREMENTO PROPOSTO	29.564.102,49
TOTAL DA DESPESA COM PESSOAL	871.123.148,45
PREVISÃO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	1.724.424.796,69
PERCENTUAL DO ÍNDICE DE DESPESA COM PESSOAL COM INCREMENTO	50,5167%

PREVISÃO DA DESPESA COM PESSOAL - EXERCÍCIO DE 2022

DESPESA COM PESSOAL	899.037.528,80
INCREMENTO PROPOSTO	31.583.330,69
TOTAL DA DESPESA COM PESSOAL	930.620.859,49
PREVISÃO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	1.842.203.010,30
PERCENTUAL DO ÍNDICE DE DESPESA COM PESSOAL COM INCREMENTO	50,5167%



MUNICÍPIO DE MARINGÁ
Secretaria da Fazenda – Diretoria de Contabilidade e Finanças

IV - Indicação do Gasto com pessoal atual e nos dois últimos exercícios.

DESPESA COM PESSOAL ATUAL (período móvel 01/2019 a 12/2019)

TOTAL DA DESPESA COM PESSOAL	687.358.243,11
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	1.412.662.939,91
ÍNDICE DE DESPESA COM PESSOAL	48,6569%

DESPESA COM PESSOAL EXERCÍCIO 2018

TOTAL DA DESPESA COM PESSOAL	648.608.167,97
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	1.307.299.462,45
ÍNDICE DE DESPESA COM PESSOAL	49,6144%

DESPESA COM PESSOAL EXERCÍCIO 2017

TOTAL DA DESPESA COM PESSOAL	584.009.750,53
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	1.187.183.424,38
ÍNDICE DE DESPESA COM PESSOAL	49,1929%



MUNICÍPIO DE MARINGÁ

Secretaria da Fazenda – Diretoria de Contabilidade e Finanças

V - Premissas e Metodologias utilizadas para os cálculos

Para calcular o Impacto Orçamentário/Financeiro do aumento de gasto com pessoal, é necessário cumprir o que determina a Lei Complementar nº 101-00-LRF. Nesse sentido seguimos as seguintes premissas e metodologias para elaborarmos os anexos apresentados.

ANEXO I: Este anexo foi elaborado seguindo por base a Planilha enviada pela Secretaria Municipal de Recursos Humanos - SERH, conforme solicitado através do Processo nº. 20275/2020. O anexo apresenta a alteração e o percentual que a alteração representaria sobre o Gasto com Pessoal. Nas colunas de Despesa com Pessoal e Receita Corrente Líquida foram utilizados o período móvel de "01/2019 a 12/2019", conforme informações extraídas do Demonstrativo da Despesa com Pessoal - Anexo I da LRF.

ANEXO II: Neste anexo utilizou-se os valores e percentuais constantes nas Leis de Planejamento municipal (Lei 10.798/2018-PPA; Lei 11.023/2019-LDO; Lei 11.010/2019-LOA). No quadro do exercício de 2020 as informações sobre Previsão da Receita Corrente Líquida foram extraídas da LOA para o exercício de 2020. Na Linha do "Incremento Proposto" foram utilizadas as informações do anexo I deste relatório (valor total da coluna "Despesa Proposta Anual"/12meses*10meses). No quadro do exercício de 2021 e 2022, na Previsão da Receita Corrente Líquida, utilizou-se o percentual de 10,46% e 6,83% respectivamente, constantes na LDO. Neste Anexo calculou-se apenas o percentual que o incremento de gasto com pessoal proposto representaria sobre a Receita Corrente Líquida.

ANEXO III: Neste anexo, assim como no anexo II, utilizou-se as Premissas das Leis de Planejamento municipal para a "Previsão da Receita Corrente Líquida", bem como para a Previsão da "Despesa Orçada com Pessoal". Sendo assim para o exercício de 2020 utilizou-se os valores da LOA-2020. Para o exercício de 2021 e 2022, utilizou-se o percentual de 10,46% e 6,83% respectivamente, constantes na LDO. Todos os instrumentos de planejamento estão alinhados com estes valores e percentuais. Neste Anexo calculou-se o percentual da despesa com pessoal somando-se o incremento proposto.

ANEXO IV: Este anexo apresenta a Despesa com Pessoal e seus percentuais do exercício Atual e nos dois exercícios anteriores. Neste demonstrativo as informações foram extraídas do Anexo I - Demonstrativo da Despesa com Pessoal da Lei de Responsabilidade Fiscal-LRF.

Conclusão:

O índice de gasto com pessoal do 3º quadrimestre de 2019 ficou em 48,66%; portanto, acima do limite de Alerta de 48,60% e abaixo do limite Prudencial de 51,30%. Com o Reajuste anual da Folha de Pagamento de Pessoal 2020 dos Ativos e Inativos, a previsão de gasto com pessoal é de 50,55%.

Maringá, 16 de Março de 2020.


PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ
Luiz Antonio Panosso
CRC/PR 33.447 - CPF 634.425.669-91
Contador - SEFAZ


Orlando Chiqueto Rodrigues
Secretário da Fazenda
Decreto N° 006/2017